



## MUNICÍPIO DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - dpessoal@jacui.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS E ENTREVISTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACUI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Jacui, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, e nos termos das Leis Municipais nº 06/2021 ( Lei 1.203/97 e 1.332/2003) para o PROCESSO SELETIVO DE PROVA OBJETIVA E ENTREVISTA, para Ingresso, em caráter temporário, do Cargo de FISCAL SANITARIO

O processo seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, sendo realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacui, acompanhado pela comissão nomeada pela Portaria nº 90/2021 de 30/06/2021, assinado pela Senhora Prefeita Municipal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo destina-se ao provimento, de caráter temporário, de 01 (uma) vaga para FISCAL SANITARIO e cadastro reserva, cujas atribuições estão previstas no ANEXO I.

Os candidatos aprovados, classificados e contratados serão regidos pelo Regime Estatutário, no que couber, e demais disposições legais aplicáveis.

#### 1.1 CARGO – ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA – VENCIMENTOS:

CARGO	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO	VAGAS
FISCAL SANITARIO	Nível médio	40 horas semanais	R\$ 1.124,06	01

1.2 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato de trabalho que terá duração de 01 (um) ano atribuído pelo regime Estatutário, podendo ser exonerado ou prorrogado pelo prazo máximo do processo seletivo a qualquer momento durante este período, de acordo com o desempenho do candidato na execução de sua função, de acordo com as necessidades da Administração, até o prazo máximo deste processo seletivo.

#### 1.3 Para ingressar ao cargo o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;



## MUNICÍPIO DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpeessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:dpeessoal@jacui.mg.gov.br)

- b. Não registrar antecedentes criminais;
- c. Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação;
- d. Gozar de boa saúde física e mental;
- e. Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- f. Possuir escolaridade, habilitação legal e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;
- g. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- h. Não possuir demanda judicial, civil ou criminal contra município;
- i. No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;
- j. Apresentar exame médico admissional, realizado por médico indicado pelo Departamento de Saúde, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do mesmo, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da administração ou se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

1.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

1.5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;

1.5.2 Apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital para a realização da prova;

1.5.3 Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

1.5.4 Não apresentar documento que o identifique nos termos deste edital;

1.5.5 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

1.5.6 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, e não autorizados;

1.5.7 Ausentar-se da sala de prova, antes de decorrido o prazo determinado pelo fiscal de sala;

1.5.8 For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer meios de consulta;

1.5.9 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer meio eletrônico de comunicação, inclusive celulares, agendas eletrônicas, relógios digitais, laptop, ou outros equipamentos similares;



## MUNICÍPIO DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpeessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:dpeessoal@jacui.mg.gov.br)

- 1.5.10 Estiver portando armas;
- 1.5.11 Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 1.5.12 Não devolver integralmente o material solicitado;
- 1.5.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 1.5.14 Lançar mão de meios ilícitos na entrega da documentação;

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Não será permitida a inscrição por procuração.

2.2 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.5 O candidato aprovado poderá ser desclassificado se no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.3 deste edital.

2.6 Para esse Processo Seletivo NÃO será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Não será reservada vaga para deficiente, pois não atende ao art. 1º do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.8 Se houver deficientes inscritos

2.8.1 O atendimento à condição especial ficará sujeita à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora e examinadora do processo seletivo e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

2.8.2 O candidato portador de deficiência(s) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, data, duração, horário, local de aplicação, julgamento da prova, nota mínima exigida e demais critérios estabelecidos neste Edital.

2.8.3 O candidato deficiente inscrito aprovado, através deste edital e na forma do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da



## **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpeessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:dpeessoal@jacui.mg.gov.br)

deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da(s) deficiência(s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja(s) deficiência(s) for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

### 2.9 CRONOGRAMA:

As datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações mediante divulgação prévia:

Publicação do Edital 13/07/2021, através de Edital afixado no saguão da Prefeitura.

2.9.1 Período de inscrição: De 20 e 21/07/2021 das 13 às 16 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 Centro.

2.9.2 Realização da Prova: Prova Objetiva de múltipla escolha dia 01/08/2021 na Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, localizada na rua Francisco Batista de Souza, 36, Bairro São Benedito, com início as 09:00 horas e término as 11:00 horas. Os portões serão fechados as 08:50 horas.

2.9.3 Resultado da prova objetiva: 04/08/2021, com divulgação através de Edital a ser afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Jacui as 13:00 horas.

2.9.4 Recursos: 05/08/2021;

2.9.5 Resultado final: 06/08/2021, por divulgação através de Edital a ser afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Jacui;

### 3. ENTREVISTA

3.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva, passaram por entrevista e terá o peso de 0 a 10 pontos.

3.2 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

3.3 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

3.3.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração por órgão competente;

3.3.2 Possui maior idade.

3.4 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo, a Entrevista será realizada no dia 10/08/2021 as 13:00 na Escola Padre Paulo Expedito de Souza, Localizada na Rua João Pessoa,94, Centro.



## **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpeessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:dpeessoal@jacui.mg.gov.br)

#### 4. DAS PROVAS:

4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdo, com questões de múltipla escolha. Os conteúdos programáticos constam no ANEXO II, parte integrante deste edital.

4.2 A duração da prova será de 2 horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.

4.4 Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, que se dará 08:50 horas, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

4.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) atual, admitindo-se cópia autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.6 A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.

4.7 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

4.8 O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

4.9 Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

4.10 Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

4.11 Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.

4.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.13 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em



## **MUNICIPIO DE JACUÍ**

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpeessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:dpeessoal@jacui.mg.gov.br)

conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.14 O candidato deverá assinalar / preencher as respostas das questões com caneta preta ou azul, – na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

4.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

4.16 O gabarito da prova será publicado na porta e Painel de Informações da Prefeitura e no site no dia 02/08/2021.

### **5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:**

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 20 questões com valor de 1,0 (um) ponto cada

5.1.1 Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50 % (cinquenta %), e seu nome não sairá na folha de classificação.

5.2 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

5.2.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração por órgão competente devendo ser entregue no ato da inscrição;

4.2.2 Possui maior idade.

5.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

### **6. DOS RECURSOS:**

6.1 No prazo máximo de 01(um) dia útil, contados a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída.

6.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na área de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jacuí.

6.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

6.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

6.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não ser reconhecido, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.



## MUNICÍPIO DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpeessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:dpeessoal@jacui.mg.gov.br)

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.

7.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.4 Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

7.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos a partir da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período.

7.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto a Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de Jacuí, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

7.7 As atribuições de cada cargo constam no Anexo I deste edital, conforme Lei Municipal nº 1471 de 02/04/2008.

7.8 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado
- b) endereço de difícil acesso
- c) correspondência devolvida
- d) correspondência recebida por terceiros

7.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

7.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

7.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.



## **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:d pessoal@jacui.mg.gov.br)

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora processo.

7.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico estatutário .

7.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de Jacui.

7.15 Os candidatos com cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga ou de acordo com a necessidade da administração.

7.16 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência.

7.17 A divulgação será realizada através de uma minuta deste edital, dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou através de avisos afixados no painel da Prefeitura.

7.18 À Prefeitura de Jacui é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Jacui, 13 de julho de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA  
Prefeita

FLAVIA DE SOUZA PROENÇA  
Secretária Municipal de Saúde





## MUNICÍPIO DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpeessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:dpeessoal@jacui.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Requisito para Investidura: Ensino Médio Completo

Descrição Sintética: compreende o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária

Atribuições típicas:

- inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- inspecionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica;
- inspecionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias de estações ferroviárias, rodoviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações;
- comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
- orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a



## **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [dpessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:dpessoal@jacui.mg.gov.br)

contaminação dos demais e solicitando a atuação clínica dos setores responsáveis;

- elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros;
- executar outras atribuições afins.



## MUNICÍPIO DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - [d pessoal@jacui.mg.gov.br](mailto:d pessoal@jacui.mg.gov.br)

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### Português

Interpretação textual

Norma culta da língua portuguesa

Ortografia

Acentuação

Morfologia

Sintaxe

##### Matemática

Conjuntos numéricos

Porcentagem

Probabilidade

Funções

Equações

Geometria



## MUNICÍPIO DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1340

Email - dpessoal@jacui.mg.gov.br

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Documento de Identidade \_\_\_\_\_ DN \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cargo Concorrido \_\_\_\_\_

Jacuí, ....., de .....de 2021.

Declaro aceitar todas as condições transcritas no edital 006/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jacuí

Estado de Minas Gerais

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Documento de Identidade \_\_\_\_\_ DN \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cargo Concorrido \_\_\_\_\_